



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 169/19

Brasília(DF), 3 de maio de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Como é de conhecimento das seções sindicais do ANDES-SN, temos um formulário de repasse das contribuições mensais que segue anexo. Solicitamos o preenchimento e envio mensal desse formulário com comprovante de depósito **por e-mail para repasse@andes.org.br**, assegurando a manutenção dos dados atualizados junto à tesouraria do ANDES-SN. Neste momento torna-se imprescindível o envio mais rápido possível, pois estamos em fase de elaboração do orçamento do nosso sindicato para 2020, o qual será apresentado no 64º CONAD.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar o que diz o Estatuto do sindicato, no parágrafo 1º do Art. 75, no que se refere ao repasse mensal por parte das seções sindicais:

“§ 1º. Cada seção sindical, na condição de depositária fiel, arrecadará as mensalidades a favor do ANDES-SINDICATO NACIONAL e, nos termos do inciso IV do art. 47 e do art. 67, repassará à Primeira Tesouraria do ANDES-SINDICATO NACIONAL o equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) da totalidade dos vencimentos ou remuneração de cada sindicalizado”.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Raquel Dias Araújo
1ª Tesoureira

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.